



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: neiloko@camaratatuí.sp.gov.br

S.S. 26/02/20

APROVADO.

REQUERIMENTO Nº

264

Considerando resposta ofício de numero 381/2019/DEMA, REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digno-se oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí, para que informe a esta Casa Legislativa, EM FORMA DE CERTIDÃO, da possibilidade de abertura de abertura de concurso publico para preenchimento de cargo de medico veterinário com especialidade em clinica, ANTES DO PERIODO ELEITORAL, para sanar os atendimentos do Departamento do Bem Estar Animal e também para que a Prefeitura esteja de acordo com o repasse solicitado a Deputada Damaris Moura que será repassado ainda este ano para manutenção e a construção da clinica veterinária no Canil Municipal de Tatuí.

## JUSTIFICATIVA

Considerando requerimentos anteriores sendo de números 932/2017, 1187/2017, 270/2019, 1420/2019, 1494/2019 e 1633/2019, todos referente à causa animal;

Considerando que a Deputada Damaris Moura ira repassar R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para manutenção e construção da clinica veterinária no Canil Municipal e essa terá que ter OBRIGATORIAMENTE um medico veterinário com especialidade clinica;

Considerando que no Município temos no quadro geral de servidores 3 medico veterinários, sendo um afastado, outro lotado na Vigilância Sanitária e outro lotado na Zoonoses, conforme já respondido em requerimentos anteriores enviados a esta Casa;

Considerando que a Proteção Animal de Tatuí, já não esta suportando tantos casos de animais abandonados no Município;

Considerando que a Prefeitura de Tatuí realizou apenas 02 mutirões de castração nesse últimos 3 anos;

Considerando que é responsabilidade da Prefeitura cuidar e zelar pelo bem estar animal, e que serão considerados maus tratos o abandono dos animais que estiverem em situação de rua, artigo 32, Lei Federal 9.605/1998;

Considerando que o vereador tem o poder e o dever de fiscalizar atos da Administração é que se justifica essa propositura.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”,  
Tatuí, 13 de Fevereiro de 2020

RODNEI ROCHA  
“Nei Loko”  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 20/02/2020	Hora: 15:10
Requerimento Nº 264/2020	
Autoria: RODNEI ROCHA	
Assunto: Considerando resposta ofício de numero 381/2019/DEMA, REQUEIRO MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digno-se oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí, para que Informe a esta Casa	